



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL – SETP  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE –  
CIB/PR**



**RESOLUÇÃO N.º 012/2008 – CIB**

A **Comissão Intergestores Bipartite – CIB**, em reunião ordinária ocorrida em 28 de outubro de 2008, no uso de suas atribuições regimentais, e:

Considerando o conteúdo da NOB/SUAS e PNAS, quanto a competência da CIB “(...) *em estabelecer acordos acerca de encaminhamentos de questões operacionais relativas à implantação dos serviços, programas, projetos e benefícios que compõe o SUAS*” (NOB/SUAS);

Considerando o previsto no artigo 3º da Resolução n.º006/2008 - CIT, no que tange à responsabilidade dos estados em pactuar que os municípios deverão apresentar um Plano de Providências para superar situações identificadas como insatisfatórias na Ficha de Monitoramento dos CRAS/2007;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Pactuar os Planos de Providências dos Centros de Referência de Assistência Social dos seguintes municípios:

- **Boa Vista da Aparecida:** CRAS localizado na Av. Cícero Barbosa Sobrinho s/n
- **Castro:** CRAS localizado na Rua Blumenau s/n
- **Colombo:** CRAS localizado na Praça Alfredo Chaves n.º 190
- **Fazenda Rio Grande:** CRAS localizado na Rua Rio Paraná n.º 616

**Art. 2º** - Pactuar o conteúdo do Plano de Providências relativo ao processo de desabilitação do município de **Foz do Iguaçu**, já com a previsão de reordenamento da situação insatisfatória no CRAS localizado na Rua Mundaú, n.º 400;

**Art. 3º** - Pactuar que a instância de recurso dos municípios é o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR;

**Art. 4º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de novembro de 2008.

**PUBLIQUE-SE**

**Denise R. Arruda Colin**  
Coordenadora da CIB